



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Portaria nº 053/2024 21 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária em favor de **WALMIR ETORI RODRIGUES** e dá Outras Providencias.

ERIVELTON KLOOS, Secretário Executivo Interino do CIMCERO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe na Resolução 002/2022 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º Fica Concedido 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** em favor de **WALMIR ETORI RODRIGUES**, DIRETOR DE PARCERIAS, matrícula nº 482 portador do CPF nº ***.776.***-53. Para deslocar-se no dia 22/02/2024 aproximadamente as 6:30 horas, juntamente com Coordenador Ambiental, Pedro Bizerra Moura, do município de Ji-Paraná aos municípios de Cacaulândia e Porto Velho, visando reunião para tratar de assuntos referentes ao projeto colhendo sementes, construindo viveiros, plantando florestas, reunião na Coordenadoria de Proteção ao Meio Ambiente COPAM/SEDAM, bem como visita a casa de apoio, com retorno no dia 23/02/2024 as 18:00 horas.

Art. 2º - Deverá ser prestada conta da diária e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem, Elemento de Despesa 33.90.14, 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

ERIVELTON KLOOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO INTERINO



Documento assinado eletronicamente por **ERIVELTON KLOOS, SECRETÁRIO EXECUTIVO INTERINO**, em 21/02/2024 às 14:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consortiopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **40828** e o código verificador **2A1AF635**.

Referência: [Processo nº 1-74/2024](#).

Docto ID: 40828 v1